



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1229, DE 08 DE MAIO DE 2001.

**Concede Auxílio Financeiro ao
Coral Municipal Caçapavano.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
auxílio financeiro ao Coral Municipal Caçapavano, fundado em 13 de setembro de 1990.**

**Art. 2º - O valor do auxílio será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a
ser repassado em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, diretamente ao
Representante Legal do Coral, CNPJ 04.378.703/0001-09.**

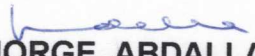
**Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por
conta da atividade orçamentária 2.055 - Apoiar o Coral Municipal Adulto e Infantil.
Classificação Funcional Programática nº 090308482472.055-3132.**

**Art. 4º - Fica autorizada a suplementação da rubrica prevista no art.
3º desta Lei, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com recursos da
rubrica 090308482472.056-3120 – Material de Consumo – Realizar e apoiar eventos que
fazem parte do Calendário de Eventos.**


**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2001.**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2001 (dois mil e hum).**


**JORGE ABDALLA,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário Geral do Município.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08/05/2001
RL